



NÚCLEO DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA

Aos Coordenadores de GEP

Informo que a abertura de novas turmas de Grupos Pesquisa (GEP) para o 2º semestre de 2017 seguirá o processo de abertura de novos editais e seleção de alunos, o que ocorrerá no período de **01 A 11 DE AGOSTO**.

Os Coordenadores de GEP deverão divulgar seus processos seletivos entre a comunidade discente por meio do CEPAE e, feita a seleção/entrevista, enviarão os nomes à Secretaria para criação das turmas, acompanhados de termo de autorização do Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica (NPPA).

Conforme orientação do Núcleo de Atividades Complementares e Eventos (NAC), os GEP que se reunirem quinzenalmente terão atribuídas aos alunos (no semestre) 15h e os que se reunirem semanalmente 30h (ou outra proporcionalidade, se as reuniões não atenderem a esses critérios). O(s) professor(es) que coordenar(em) o GEP deve(m) indicar a periodicidade em seu edital e no documento enviado à secretaria para controle pelo sistema e comprovar a efetiva ocorrência das atividades por meio de documentação protocolada junto ao CEPAE, dirigida ao NPPA, para efeitos de registro oficial da instituição.

Ao final de cada semestre solicita-se um breve relatório assinado pelo orientador(a)/coordenador(a) apresentando os resultados e os comprovantes de atividades do GEP, pois nele constam o nome dos alunos, sua frequência e o lançamento das atividades (de classe e extraclasse) que foram realizadas. Para tanto é preciso que as listas de presença (com identificação do grupo, em

papel impresso e assinatura dos alunos e do orientador) sejam arquivadas junto ao NPPA para registro e futura emissão de certificados.

Também é essencial, recorda-se, que sejam arquivados em sua pasta no CEPAE os **comprovantes destas atividades** (cópia reprográfica), pois como nós do Direito bem sabemos, “Quod non est in actis non est in mundo” (“o que não está nos autos, não existe no mundo do Direito”). Este controle é fundamental para a Secretaria, o CEPAE, o NPAA, a Coordenação Pedagógica e a Diretoria, visando a organização dos registros institucionais exigidos pelo MEC, pela FAPEMIG e pelo CNPq.

Reforçamos que o tempo usado pelos alunos para estudos em casa **não é considerado para horas-complementares e tampouco para integrar as horas do GEP**. É obrigação dos discentes envolvidos se prepararem para as reuniões.

No mais, pedimos aos Coordenadores que estimulem seus orientandos a produzirem academicamente pelos formatos indicados: seminários, artigos científicos, participação em eventos científicos, atuação em projetos de extensão, etc. Essa produção técnico-científica é muito relevante para a formação discente e docente. Os eventos devem ser registrados via formulário próprio disponível no CEPAE, por solicitação da Coordenação Pedagógica da Faculdade de Direito e do NAC.

Seguem em anexo formulários que podem auxiliá-los.

Cordialmente,

Profa. Luciana Cristina de Souza
Coordenadora do NPPA